



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 1694 DE 04 DE janeiro DE 1995.

08
09.01.95
Gr

"Declara de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, o terreno com suas respectivas benfeitorias, situado nesta cidade na Quadra nº 28, para o fim que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, V da Lei Orgânica do Município e, nos termos do disposto no artigo 5º, letra "m" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e suas modificações posteriores e,

Considerando a necessidade de desobstrução total do terreno onde se encontra construído prédio da antiga Prefeitura Municipal, para construção de outros equipamentos urbanos,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial o terreno e suas respectivas benfeitorias lá erigidas, titulado ao ROTARY CLUB DE BARRA DO GARÇAS, através do Título de Propriedade nº 4.527, ou sucessores com as seguintes características e confrontações:

...



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

...

08-A
09-01-95
6x

fls-02

I - Área: 278,20 (duzentos e setenta e oito, vírgula, vinte metros quadrados);

II - Partindo do marco nº 01 (um) ao marco nº 02 (dois) medindo 4,80m (quatro metros e oitenta centímetros) para a Av. Ministro João Alberto. Do marco nº 02 (dois) ao marco nº 03 (tres) medindo 27,30m (vinte e sete metros e trinta centímetros), para o lote nº 08 (oito) do Hotel Presidente; do marco nº 03 (tres) ao marco de nº 04 (quatro) medindo 14,45m (quatorze metros e quarenta e cinco centímetros) para a Prefeitura Municipal "Sede"; do marco nº 04 ao marco de nº 05 (cinco) medindo 15,25m (quinze metros e vinte e cinco centímetros), para a Praça Tiradentes; do marco nº 05 (cinco) ao marco de nº 06 (seis), medindo 9,65m (nove metros e sessenta e cinco centímetros) para a Praça Tiradentes; do marco de nº 06 (seis) ao marco de nº 01 (um) medindo 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros) para a Praça Tiradentes, do marco nº 01 (um), ponto de partida, ambos os ângulos com 90º00' de acordo com a Planta Cadastral do referido Bairro e a Lei nº 994 de 02 de abril de 1.986.

Art. 2º - A desapropriação do imóvel a que menciona o artigo anterior, destina-se a desobstruir o local para a construção de uma praça pública e outros equipamentos urbanos.

Art. 3º - A desapropriação a que se refere o presente Decreto, é considerada de urgência, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas modificações posteriores.

Art. 4º - Atribui-se, para efeito de desapropriação judicial o valor cadastral do imóvel desapropriado para fim



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

...

08-3
09-01-95
6x

fls-03

mos do artigo 15, § 1º, letra "c" do Decreto-Lei nº 3.365/41 e, ami-
gavelmente, o valor expedido em Laudo avaliatório da Comissão de Ava-
liação da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decre-
to correrão por conta da Dotação Própria constante do Orçamento vi-
gente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças, 04 de janeiro de 1995


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal